

LEI MUNICIPAL N° 3.878, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÂO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
RECURSO:	1712	FGCS	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÂO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
RECURSO:	1712	FGCS	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/05/2012 a 12/06/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL